

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, EM 30 DE JULHO DE 2024.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas e quinze minutos em segunda chamada, realizada online através da ferramenta Google Meet, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente, convocado via e-mail e via whatsapp, com as presenças dos seguintes Senhores Conselheiros: **01. Eduarda Montibeller Schuch** (SEMAM), **02. Eduardo Moraes Sonda** (CREA-SC), **03. Samara Koeddermann** (SINDUSCON), **05. João Gabriel Assumpção** (EMASA) de Carvalho, **06. Mário Clivati** (OAB-SC), sendo o Secretariado realizado por Analine Anton (SEMAM). Havendo número legal, os presentes foram saudados pela Presidente do Conselho, Sra. Eduarda Montibeller Schuch. Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, pois a mesma já foi redigida e assinada na reunião. A pauta do dia é: **1. Julgamento Processo PAF-SMA-DEFA Nº 25/2023 – Autuado: Torre de Málaga; 2. Julgamento Processo PAF-SMA-DEFA Nº 30/2023 – Autuado: Hennue Móveis; 3. Julgamento PAF-SMA-DEFA Nº 13/2023 – Autuada: Márcia C. S. Chentuck; 4. Julgamento PAF-SMA-DEFA Nº 09/2023 – Autuado: Passeio San Miguel; 5. Assuntos Gerais.** Em Pauta o primeiro julgamento a ser realizado foi o do **PAF-SMA-DEFA Nº 09/2023 – Autuado: Passeio San Miguel** conselheiro relator Gilmar (Sinduscon) que vota a favor da conversão da multa em advertência, visto que o processo demorou a ser analisado pela Secretaria do Meio Ambiente, assim sendo a empresa efetuou o corte pois as árvores já estavam com patologias, inclusive a laudo em anexo ao processo e no local das árvores retiradas foram plantados novos indivíduos arbóreos, colocado em votação os Conselheiros votaram com o relator pela conversão da Multa em Advertência, portanto o **PAF-SMA-DEFA Nº 09/2023 – Autuado: Passeio San Miguel terá a multa baixada e será advertido.** Passado ao segundo julgamento do **PAF-SMA-DEFA Nº 30/2023 – Autuado: Hennue Móveis** que o **Gilmar (Sinduscon)** pediu vistas não conseguiu terminar a relatoria, portanto ficará pra próxima reunião. Passando ao próximo processo referente ao **PAF-SMA-DEFA Nº 13/2023 – Autuada: Márcia C. S. Chentuck** do conselheiro relator Eduardo (CREA/SC) no qual ele relata que ela foi notificada a parar a construção, sendo que foi descumprida, a autuada alega que a construção estava em ZAN I, porém não comprovou a referida afirmação, o relator conforme pedido da autuada solicita que o processo retorne pra conversão da multa em prestação de serviços ambientais, e caso não haja acordo se mantém o Auto, colocado em votação a assembleia em unanimidade votou com o relator, **portando o PAF-SMA-DEFA Nº 13/2023 – Autuada: Márcia C. S. Chentuck segue para a conversão caso não seja a acordado em nova reunião com a Autoridade Ambiental o Auto seguirá seus trâmites com a manutenção da multa.** Quanto ao processo **PAF-SMA-DEFA Nº 25/2023 – Autuado: Torre de Málaga** o relator não compareceu na reunião pra fazer a relatoria, ficando para a próxima reunião. Não havendo assuntos gerais a serem tratados a Sra. Presidente agradeceu a presença, a participação e contribuições dos Conselheiros. Para fins de registro, eu, Analine Anton, Secretária nomeada para o ato, lavrei a presente ata que, aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros.

Balneário Camboriú, 30 de julho de 2024.

